

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE FEVEREIRO 2025.

Estabelece o Programa de Combate às Atividades Clandestinas em Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas — CODANORTE, Sr. Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções do Consórcio CODANORTE, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Programa de Combate às Atividades Clandestinas em Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção do Consórcio CODANORTE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros-MG, 13 de fevereiro de 2025.

MIGUEL FELIPE
FERREIRA DE
OLIVEIRA:01566408644

Assinado de forma digital
por MIGUEL FELIPE FERREIRA
DE OLIVEIRA:01566408644
Dados: 2025.02.13 11:06:27
-03'00'

Miguel Felipe Ferreira De Oliveira
Presidente do CODANORTE

Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros-MG, CEP: 39.401-068
(38) 3215-3644

PROGRAMA DE COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

1. APLICAÇÃO

Este manual se aplica a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

2. USUÁRIOS PRINCIPAIS

Serviço de Inspeção Municipal CODANORTE - SIM - CODANORTE.

3. PROCEDIMENTO

Consiste em realizar ações que visam o combate às atividades clandestinas de obtenção de matéria-prima, produção e comercialização de todo produto de origem animal sem identificação ou meio que permita verificar sua verdadeira procedência, em relação ao estabelecimento de origem, localização e/ou empresa responsável. O Serviço de Inspeção CODANORTE deve estabelecer um cronograma com programação anual (ANEXO I), onde devem ser realizadas, no mínimo, três ações de prevenção e combate às atividades clandestinas. Neste intuito, podem ser realizadas ações de fiscalização em parceria com Vigilância Sanitária, Agência Estadual de Defesa Agropecuária e outros órgãos, demandas oriundas do Ministério Público e Promotorias, além de atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência.

Entre algumas ações tem-se:

- Reuniões com representantes de empresas;
- Mapear estabelecimentos clandestinos nos municípios no intuito de buscar a regularização dos mesmos;
- Visitas a estabelecimentos comerciais que comercializem produtos de origem animal, a fim de realizar verificação oficial destes, em parceria com a Vigilância Sanitária para verificar se há presença de produtos rotulados, porém sem o registro:

Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros-MG, CEP: 39.401-068
(38) 3215-3644



- Vistorias no comércio local, em parceria com a Vigilância Sanitária, a fim de identificar possíveis vendas e/ou produção de produtos e subprodutos de origem animal irregular;
- Ação conjunta com o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA e demais órgãos competentes visando identificar irregularidades no trânsito de produtos, bem como, no abate, produção e/ou comércio.

Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros-MG, CEP: 39.401-068
(38) 3215-3644

